



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00112

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2799, DE 28 DE ABRIL DE 1994

"Estende os benefícios da Lei nº 1.953, de 06 de Julho de 1987, na forma que menciona".

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Estendem-se aos servidores municipais estudantes, que estejam frequentando cursos técnicos de 2º grau, quando não existentes no Município, os benefícios da Lei nº 1.953, de 06 de Julho de 1987.

Parágrafo único - Compreende-se como servidores os da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive funcionários da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de abril de 1994


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 28 de abril de 1994.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora